

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N° 1.286/2022

Dispõe sobre o lançamento, os prazos e as condições para o pagamento dos tributos municipais para o ano-calendário de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o disposto nos art. 42 e no § 1º do art. 179, ambos da Lei Municipal nº 1.175/2010, que instituiu o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - O Lançamento, os prazos e as condições para pagamento dos tributos municipais para o ano-calendário de 2023 ficam fixadas na forma deste Decreto.

Art. 2º - Os contribuintes poderão obter, junto ao serviço de atendimento da Gerência de Tributos, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, todas as informações relacionadas

aos Lançamentos tributários, a partir das datas fixadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Os requerimentos de reconhecimento de isenção e imunidade, bem como as impugnações, deverão ser apresentados em até 30 (trinta) dias após efetivada a Notificação.

Art. 4º - A Gerência de Tributos enviará os carnês dos tributos para os endereços de correspondência declarados pelos contribuintes.

§ 1º - Se o contribuinte não tiver declarado endereço de correspondência, o carnê será enviado:

I - para o local do imóvel edificado a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, em relação ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e à Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos;

II - para o local do estabelecimento a que se referem os créditos tributários descritos no cadastro de atividades Mercantil, em relação ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e à Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento.

§ 2º - No caso de não recebimento do carnê, o contribuinte deverá retirá-lo, até a data do vencimento, na sede da Gerência de Tributos ou no sítio oficial do Município, no endereço eletrônico www.coruripe.al.gov.br, sob pena de incidência dos acréscimos de que trata o art. 12 deste Decreto.

§ 3º - Em se tratando de imóvel não construído, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº 1.175/2010, o contribuinte que não informar endereço de correspondência deverá comparecer à sede da Gerência de Tributos para retirar, de forma avulsa, o Documento de Arrecadação Municipal - DAM correspondente.

Art. 5º - Os valores referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos poderão ser quitados em cota única ou em 08 (oito) parcelas, mensais e sucessivas, observado o valor mínimo de R\$10,00 (dez reais) por parcela, nas datas fixadas na Tabela 01 do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - Será concedido, ao contribuinte que efetuar o pagamento à vista, até a data de vencimento da cota única, em relação ao montante devido a título de IPTU, o desconto de:

I - 30% (trinta por cento), se não possuir débitos inscritos ou não na Dívida Ativa;

II - 25% (vinte e cinco por cento), nas demais hipóteses.

Art. 6º - O recolhimento mensal referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, em razão de prestação de serviços próprio ou de terceiros, inclusive os calculados por estimativa, deverá observar as datas que constam na Tabela 02 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º - O recolhimento do ISSQN decorrente da prestação de serviços por profissional autônomo será feito semestralmente, obedecendo às datas constantes na Tabela 03 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º - A Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento, decorrente do exercício do poder de polícia,

deverá ser arrecadada em parcela única, com vencimento fixado na Tabela 04 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 9º - A Gerência de Tributos poderá, mediante autorização expressa do Titular da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, emitir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente as taxas pelo exercício do poder de polícia da mencionada Pasta, com observado o vencimento fixado na Tabela 05 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 10 - A anuidade administrativa referente aos lotes dos Cemitérios públicos municipais, deverá ser arrecadada em parcela única, com vencimento fixado na Tabela 06 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 11 - Na hipótese de o contribuinte não ser pessoalmente encontrado, o Lançamento dar-se-á por meio de edital, considerando o sujeito passivo notificado após 05 (cinco) dias da respectiva publicação ou afixação do edital, na forma prevista no inciso III do § 5º do art. 42 da Lei 1.175/2010.

Art. 12 - Os valores devidos e não pagos nas datas dos vencimentos indicadas nas tabelas constantes do Anexo Único deste Decreto ficarão sujeitos aos acréscimos legais previstos no art. 92 da Lei Municipal nº 1.175/2010.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 18 de novembro de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA 01

IPTU E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 15/12/2022

Prazo para pagamento em cota única, com incidência de 25% ou 30% de desconto sobre o montante do IPTU	Prazo para pagamento em até 08 (oito) parcelas mensais sem desconto.
31/03/2023	1ª parcela: 28/04/2023 2ª parcela: 31/05/2023 3ª parcela: 30/06/2023 4ª parcela: 31/07/2023 5ª parcela: 31/08/2023 6ª parcela: 29/09/2023 7ª parcela: 31/10/2023 8ª parcela: 30/11/2023

TABELA 02
ISSQN

**1ª parcela: 28/04/2023 2ª parcela: 31/05/2023 3ª parcela: 30/06/2023 4ª parcela: 31/07/2023 5ª parcela:
31/08/2023 6ª parcela: 29/09/2023 7ª parcela: 31/10/2023 8ª parcela: 30/11/2023**

MÊS REFERÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AOG	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA DE RECOLHIMENTO	10 FEV 2023	10 MAR 2023	10 ABR 2023	10 MAI 2023	09 JUN 2023	10 JUL 2023	10 AGO 2023	08 SET 2023	10 OUT 2023	10 NOV 2023	08 DEZ 2023	10 JAN 2024

TABELA 02
SSQN - PROFISSIONAL AUTÔNOMO

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

LANÇAMENTOS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 15/12/2022

Pagamento semestral	1ª parcela: 28/04/2023 2ª parcela: 31/10/2023
---------------------	---

TABELA 04
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

**TAXAS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA
FUNCIONAMENTO**

DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 15/12/2022

Vencimento: 28/04/2023

TABELA 05
TAXAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS - SMTTS

**TAXAS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTOS - SMTTS**

DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 15/12/2022

Vencimento: 31/03/2022

TABELA 06
ANUIDADE ADMINISTRATIVA DE CEMITÉRIOS

ANUIDADE ADMINISTRATIVA DOS CEMITÉRIOS

DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 15/12/2022

Vencimento: 28/04/2023

Registro Nº: 01768

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA N° 043/2022 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE-
DAESC CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidora DERLANE SAYONARA SANTOS**, portadora do CPF N° 081.017.474-00, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 026/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de novembro de 2022.

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **Derlane Sayonara Santos, portadora do CPF Nº 081.017.474-00**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

DERLANE SAYONARA SANTOS
CPF: 081.017.474-00

Registro Nº: 01748

PORTRARIA INTERNA Nº 116 DE 17 NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **José Cicero Paulino dos Santos, portadora do CPF Nº 510.923.284-91, Matrícula nº 541**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 004/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008.01/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de Novembro de 2022.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, José Cicero Paulino dos Santos, portadora do CPF N° 510.923.284-91, Matrícula n° 541, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

José Cicero Paulino dos santos
Servidor

Registro N°: 01754

PORTARIA INTERNA Nº 116 DE 17 NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **José Cicero Paulino dos Santos, portadora do CPF Nº 510.923.284-91, Matrícula nº 541**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 004/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008.01/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de Novembro de 2022.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **José Cicero Paulino dos Santos**, portadora do CPF Nº **510.923.284-91**, Matrícula nº **541**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

José Cicero Paulino dos santos
Servidor

Registro Nº: 01760

EXTRATOS

AVISOS/EDITAIS **AVISO DE COTAÇÃO - SEMED**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo Administrativo nº 0015005/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, alarme via sinal GPRS, por unidade monitorada mensal, com assistência técnica preventiva e corretiva (substituição de peças quando necessário), e de urgência incluindo viatura equipada. O prazo para envio de orçamentos e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail compraseducacao.coruripe@gmail.com ou diretamente no Setor de Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Lindolfo Simões, Nº 431 – Centro – CEP: 57.230-000 – Coruripe – AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 17 de novembro de 2022.

KLEBSON DOS SANTOS REIS
Gerente de Compras da SEMED

Registro Nº: 01755

AVISOS/EDITAIS **AVISO DE COTAÇÃO - SEMED**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo Administrativo nº 0015788/2022; Objeto: Aquisição de Notebooks e de Gabinetes de Armazenamento e Recarga Móvel. O prazo para envio de orçamentos e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail compraseducacao.coruripe@gmail.com ou diretamente no Setor de Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Lindolfo Simões, Nº 431 – Centro – CEP: 57.230-000 – Coruripe – AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 17 de novembro de 2022.

KLEBSON DOS SANTOS REIS
Gerente de Compras da SEMED

Registro Nº: 01759

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 205.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015806/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção dos veículos de **PLACA OHJ6351, OHJ6421, ORM2804, MUL5686, NMM5126, QLE1076, OHE1158, NMJ7159, NMJ7069, NMJ7219, SAD5F60**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. FORNECEDOR: **CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ 14.153,68 (quatorze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura 24/10/2022.

Coruripe/AL, em 24 de outubro de 2022.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL

Registro Nº: 01749

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 205.02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015806/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção dos veículos de **PLACA OHJ6351, NMJ7159, SAD3G70, OHJ6421, OHJ 7061, MVD 7864, OHJ6541, NMM3591, MUL5686, OHJ6431, OHE1078, OHJ6341, NMJ6909, SAD5170, NMM5126**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL.
FORNECEDOR: CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ 5.387,44 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura 24/10/2022.

Coruripe/AL, em 24 de outubro de 2022.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL

Registro Nº: 01750

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 205.02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015806/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção dos veículos de **PLACA OHJ6351, NMJ7159, SAD3G70, OHJ6421, OHJ 7061, MVD 7864, OHJ6541, NMM3591, MUL5686, OHJ6431, OHE1078, OHJ6341, NMJ6909, SAD5170, NMM5126**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL.
FORNECEDOR: CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ 5.387,44 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura 24/10/2022.

Coruripe/AL, em 24 de outubro de 2022.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 206.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015808/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção dos veículos de **PLACA RGR7C20** e **OHI1393**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. FORNECEDOR: **CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ 1.016,31 (um mil e dezesseis reais e trinta um centavos). Data da assinatura 26/10/2022.

Coruripe/AL, em 26 de outubro de 2022.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL

Registro Nº: 01752

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 206.02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015808/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção dos veículos de **PLACA RGR7C20** e **OHI1393**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. FORNECEDOR: **CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ 6.892,00 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais). Data da assinatura 26/10/2022.

Coruripe/AL, em 26 de outubro de 2022.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 207.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015807/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção do veículo de **PLACA NMH1738** e **MVF7879**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. FORNECEDOR: **CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ 531,45 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura 28/10/2022.

Coruripe/AL, em 28 de outubro de 2022.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 207.02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015807/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção do veículo de **PLACA NMH1738**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. FORNECEDOR: **CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ R\$ 242,68 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura 28/10/2022.

Coruripe/AL, em 28 de outubro de 2022.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 208.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015809/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção dos veículos de **PLACA QWJ7086, ORL0669, RGU8D13 e NMG1066**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. **FORNECEDOR: CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ 5.370,54 (cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos). Data da assinatura 28/10/2022.

Coruripe/AL, em 28 de outubro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 208.02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015809/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção dos veículos de **PLACA QWJ7086, ORL0669, RGU8D13, SAE2H03 e NMG1066**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. **FORNECEDOR: CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ 5.630,09 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos). Data da assinatura 28/10/2022.

Coruripe/AL, em 28 de outubro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL

Registro Nº: 01761

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 210.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015811/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção do veículo de **PLACA QLF4591**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. **FORNECEDOR: CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ 558,89 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Data da assinatura 28/10/2022.

Coruripe/AL, em 28 de outubro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL

Registro Nº: 01762

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 210.02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015811/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção do veículo de **PLACA QLF4591**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. FORNECEDOR: **CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ 436,82 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura 28/10/2022.

Coruripe/AL, em 28 de outubro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL

Registro Nº: 01763

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 209.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015810/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores leves, veículos automotores pesados, máquinas e motocicletas, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios e materiais, bem como a prestação de serviços de manutenção dos veículos de **PLACA OHH4554**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. FORNECEDOR: **CAF DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 29.754.974/0001-42. Valor global R\$ 388,28 (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura 27/10/2022.

Coruripe/AL, em 27 de outubro de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL

Registro Nº: 01766